



LEI Nº 148

de 06 de dezembro de 1976

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno ao Banco Brasileiro de Descontos S/A"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, que a mesa da câmara em sessão, aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

Art. 1º.

Fica autorizado o executivo municipal, a doar um terreno ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, com vinte e cinco metros (25m) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, localizado no quarteirão nº 47, nesta cidade, delimitando-se ao Sul e Poente com terreno da mesma quadra, Ao Norte com a Av. Eugenio Penzo, e a Nascente com terreno pertencente ao Sindicato Rural de Ponta Porã.

Art. 2º. *O terreno, em foco destina-se à instalação de uma agência bancária do Banco Brasileiro de Descontos S/A,*

Art. 3º. *A escritura será outorgada tão logo o Banco Brasileiro de Descontos S/A, solicite.*

Art. 4º. *Se, decorrido 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data, os interessados não providenciarem a construção da referida agência, o terreno voltará com todas as benfeitorias existentes, ao município, sem qualquer ressarcimento.*

Art. 5º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

ADÃO HERODES XAVIERPREFEITO

Lei Nº 148/1976 - 06 de dezembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em